



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA GORETTI PINHO DA COSTA, SECRETARIA, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL MENINO DEUS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

1 - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha se justifica tendo em vista a proposta encontrar-se compatível com a realidade de mercado.

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JANILSON TRAVASSOS ROSA, no valor de R\$ 5.909,46 (cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de Dezembro de 2014

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente